

# Demonstrações Financeiras

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e  
Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922/0001-09



## Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes</b>	<b>3</b>
<b>Demonstração da posição financeira</b>	<b>10</b>
<b>Demonstração do resultado do exercício</b>	<b>11</b>
<b>Demonstração das mutações no patrimônio líquido</b>	<b>12</b>
<b>Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto</b>	<b>13</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>14</b>



# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADO MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada em 31 de julho de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



## Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

### **DIREITOS CREDITÓRIOS**

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 76.092 mil que



representa 97,80% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

#### **COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

#### **RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.



## Outros Assuntos

### **AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR**

O Fundo iniciou suas atividades em 24 de julho de 2023 e, nos termos da Seção 3 do Capítulo 1 da instrução CVM nº 577, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 24 de julho de 2023 (início das atividades) a 31 de julho de 2023, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida instrução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo até o exercício findo em 31 de julho de 2024.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



## **Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.



Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 06 de novembro de 2024.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de julho de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	31/07/2024	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/07/2023	% sobre o patrimônio líquido
<b>Ativo</b>						
<b>Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)</b>		<b>1.029</b>	<b>1,32</b>		-	-
Disponibilidades		1.029	1,32		-	-
<b>Títulos e valores mobiliários</b>		<b>702</b>	<b>0,90</b>		<b>2.600</b>	<b>79,71</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>		<b>702</b>	<b>0,90</b>		<b>2.600</b>	<b>79,71</b>
ID RF LP FI RF	620	702	0,90	2.548	2.600	79,71
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>		<b>76.092</b>	<b>97,80</b>		<b>665</b>	<b>20,39</b>
A vencer		76.092	97,80		665	20,39
<b>Despesas antecipadas</b>		<b>4</b>	<b>0,01</b>		-	-
<b>Total do ativo</b>		<b>77.827</b>	<b>100,03</b>		<b>3.265</b>	<b>100,09</b>
<b>Passivo</b>						
<b>Valores a pagar</b>		<b>27</b>	<b>0,03</b>		<b>3</b>	<b>0,09</b>
Taxa de administração (Nota 12.a)		10	0,01		1	0,03
Taxa de custódia		9	0,01		1	0,03
Taxa de gestão (Nota 12.a)		6	0,01		1	0,03
Auditoria		2	-		-	-
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>77.800</b>	<b>100,00</b>		<b>3.262</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>77.827</b>	<b>100,03</b>		<b>3.265</b>	<b>100,09</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	<b>Exercício em findo 31/07/2024</b>	<b>Período de 24/07/2023 a 31/07/2023</b>
<b>Composição do resultado do exercício/período</b>		
<b>Direitos creditórios</b>	<b>43.312</b>	<b>-</b>
Rendas com direitos creditórios	43.312	-
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 5)</b>	<b>315</b>	<b>-</b>
Reconhecimento de ganhos	315	-
<b>Despesas</b>	<b>(207)</b>	<b>(3)</b>
Taxa de administração (Nota 12)	(64)	(1)
Despesas com consultoria	(50)	-
Despesa com auditora e custódia	(38)	(1)
Taxa de gestão (Nota 12)	(36)	(1)
Consultoria jurídica	(6)	-
Despesas de serviços sistema financeiro	(6)	-
Outras despesas operacionais	(6)	-
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>43.420</b>	<b>(3)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício em findo 31/07/2024	Período de 24/07/2023 a 31/07/2023
<b>Patrimônio líquido no início do exercício/período</b>	<b>3.262</b>	<b>3.265</b>
Total de 3.264,691250 cotas subordinadas a R\$ 999,124836	3.262	-
Emissão inicial representada por 3.264,691250 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000	-	3.265
<b>Cotas emitidas</b>	<b>32.096</b>	-
2.225,064657 cotas subordinadas	16.896	-
15.200,000000 cotas seniores	15.200	-
<b>Transferência entre classes</b>	-	-
29.912,447520 cotas seniores	29.912	-
2.671,650264 cotas subordinadas	(29.912)	-
<b>Amortização de cotas</b>	<b>(978)</b>	-
Cotas subordinadas	(978)	-
<b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>31.118</b>	-
<b>Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL</b>	<b>43.420</b>	<b>(3)</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>	<b>77.800</b>	<b>3.262</b>
Total de 2.818,105643 cotas subordinadas a R\$ 11.536,352449	32.511	-
Total de 45.112,447520 cotas seniores a R\$ 1.003,926920	45.289	-
Total de 3.264,691250 cotas subordinadas a R\$ 999,124836	-	3.262

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício em findo 31/07/2024	Período de 24/07/2023 a 31/07/2023
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício/período	<b>43.420</b>	<b>(3)</b>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>	<b>(43.627)</b>	-
Rendas com direitos creditórios	(43.312)	-
Cotas de fundos de investimento	(315)	-
<b>(=) Resultado ajustado</b>	<b>(207)</b>	<b>(3)</b>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
(Aumento) em direitos creditórios	(32.115)	(665)
Redução/(aumento) em cotas fundos de investimento em renda fixa	2.213	(2.600)
(Aumento) em despesas antecipadas	(4)	-
Aumento em valores a pagar	24	3
<b>(=) Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(30.089)</b>	<b>(3.265)</b>
(+) Cotas emitidas	32.096	3.265
(-) Cotas amortizadas	(978)	-
<b>(=) Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>31.118</b>	<b>3.265</b>
<b>Variação líquida no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>1.029</b>	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1.029	-
<b>Variação líquida no caixa e equivalente de caixa</b>	<b>1.029</b>	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **1. Contexto operacional**

O Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 04 de julho de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 24 de julho de 2023.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O público-alvo do Fundo é investidor exclusivo profissional, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, da gestora, da consultora especializada ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do fundo garantidor de créditos – FGC. Não obstante a diligência da administração no gerenciamento dos recursos do fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

### **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em referência ao exercício findo em 31 de julho de 2024 e período de 24 de julho (data de início das atividades) a 31 de julho de 2023.

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

#### **c) Títulos e valores mobiliários**

##### **Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos".

#### **d) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

### **e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

### f) Fluxo de caixa

Para fins das demonstrações de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

### 3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas, e adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogou a Instrução CVM 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			

### 4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de julho de 2024 o fundo possui R\$ 1.029 de saldo em conta corrente.

Em 31 de julho de 2023 o fundo não possuía saldo de caixa e equivalentes de caixa.

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

### 5. Títulos e valores mobiliários

#### Composição da carteira

Em 31 de julho de 2024:

<u>Cotas de fundos de investimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b>Renda fixa</b>			
ID RF LP FI RF	620	702	Sem vencimento

Em 31 de julho de 2023:

<u>Cotas de fundos de investimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
<b>Renda fixa</b>			
ID RF LP FI RF	2.548	2.600	Sem vencimento

- a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento ("ID RF"), foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024, auditadas sem modificação no parecer.

No exercício findo em 31 de julho de 2024 o Fundo apurou um resultado com cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 315 (No período de 24 de julho (data do início das atividades) a 31 de julho de 2023, não houve apropriação de rendimentos).

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

### 6. Direitos creditórios

#### a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo podendo ser: CCB ("Cédula de Crédito Bancário"), representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, warrants, notas comerciais, precatórios, contratos e títulos, ações judiciais ou qualquer outro que a ICVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e ICVM nº 444, de 12 dezembro de 2006 permita.

#### i- Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias

##### Em 31 de julho de 2024

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Data de vencimento</u>
CCB Rio Amazonas	1	35.500	Indefinido
CCB Termo (Tranche A)	1	5.888	31/08/2028
CCB Termo (Tranche B)	1	555	31/12/2072
Contrato Avir	1	2.040	Indefinido
Debênture Across	1.829	1.829	01/11/2028
Debênture Termo - Série 1 (Tranche A)	10.359	7.034	31/03/2028
Debênture Termo - Série 2 (Tranche A)	10.358	7.264	31/12/2027
Debênture Termo - Série 3 (Tranche A)	10.358	6.950	31/12/2027
Debênture Termo - Série 4 (Tranche A)	10.358	8.585	31/03/2028
Debênture Termo - Série 1 (Tranche B)	10.359	95	31/12/2072
Debênture Termo - Série 2 (Tranche B)	10.358	120	31/12/2072
Debênture Termo - Série 3 (Tranche B)	10.358	118	31/12/2072
Debênture Termo - Série 4 (Tranche B)	10.358	114	31/12/2072
<b>Total</b>	<b>84.699</b>	<b>76.092</b>	

##### Em 31 de julho de 2023

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>
Ações judiciais	664.691	665
<b>Total</b>	<b>664.691</b>	<b>665</b>

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

### ii- Movimentação dos direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2024 e no período de 24 de julho (data de início das atividades) a 31 de julho de 2023 a movimentação dos direitos creditórios está assim representada:

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Exercício findo em 31/07/2024</b>	<b>Período de 24/07/2023 a 31/07/2023</b>
Saldo inicial	665	-
Aquisição de direitos creditórios	55.995	3.265
Liquidação de direitos creditórios	(23.880)	(2.600)
Resultado	43.312	-
<b>Saldo final</b>	<b>76.092</b>	<b>665</b>

### b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A classe adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na Política de Investimento da Classe;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Estar vencido e pendente de pagamento e/ou a vencer e/ou que sejam objeto de ação judicial em curso;
- Ser originado de operações realizadas no segmento de disputas judiciais contra a União Federal, Empresas Públicas ou de Economia Mista; e
- A cessão do Direito Creditório deverá estar corretamente formalizada.

### c) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's:

<b>Grau de Risco</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>
Atraso (em dias)	0 dias	1 e 14	15 e 30	31 e 60	61 e 90	91 e 120	121 e 150	151 e 180	> 180
% de Provisão	0%	0,50%	1%	3%	10%	30%	50%	70%	100%

No exercício findo em 31 de julho de 2024 não houve provisão para perda reconhecida nos direitos creditórios (no período de 24 de julho (data de início das atividades) a 31 de julho de 2023, não houve provisão para perda reconhecida nos direitos creditórios).

## 7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

#### Risco de Crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

#### Riscos de Mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **Descasamento de taxas**

A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em Ativos Financeiro. A administradora, a gestora, o custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

### **Risco de Liquidez**

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais Ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

### **Risco de Concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos da carteira da Classe e dos Fundos Investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos Fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos Fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

### **Riscos relacionados à Consultora Especializada**

A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

### **Risco de Alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **Risco de descontinuidade por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada**

A existência da Classe no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios e ativos. Conforme previsto em Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada da Classe em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados na Classe com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida, entretanto, pela Classe, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

### **Risco de liquidação das Cotas em Direitos Creditórios**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, há previsão em regulamento de que as cotas poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

### **Risco Tributário**

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Classe a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

### **Risco de guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios**

O responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação à Classe de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

### **Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de Direitos Creditórios**

Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não necessariamente serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos à Classe, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

### **Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos em regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

### **Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes**

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e, também de devedores/sacados e o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **Risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações dos Cedentes**

Há o risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à gestora responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

### **Inexistência de garantia de rentabilidade**

O indicador de desempenho adotado pela Classe para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pela Classe, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos da Classe, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

### **Pré-pagamento e renegociação dos Direitos de Crédito**

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pela Classe podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador**

A Classe pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, a Classe deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, a Classe poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

### **Risco de não performance dos Direitos de Crédito (a performar)**

A Classe poderá ter concentração de até 100% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, inclusive. Para que referido direito creditório exista e seja exigível, é imprescindível que o originador cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e conseqüentemente prejuízos ao Fundo.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **Risco relacionados a aquisição de créditos performados de Cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial**

Os direitos creditórios adquiridos de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida em regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados da Classe.

### **Garantias dos Direitos Creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do Direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório: (a) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; (b) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

### **Risco de Patrimônio Líquido Negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade em regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto em regulamento e na

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

### **Risco Decorrente da Ausência de Políticas de Concessão de Crédito e de Cobrança Previamente Definidas no Regulamento**

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu neste Regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

### **Risco Decorrente do Apreçamento dos Ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

### **Risco de Co investimento**

O Fundo poderá Co investir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

direitos creditórios. O Co investimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

### **Risco de Co investimento – Co investimento por determinados Cotistas**

A Classe poderá, na forma prevista em regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, Co investir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de Co investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de Co investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

### **Risco da Propriedade de Cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

#### **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

### 8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

### 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das Classes do Fundo e sua rentabilidade no período, foram as seguintes:

Subordinada			
Exercício/Período	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
De 01/08 a 31/07/2024	11.536,1434926	9.599	1.459,20%
De 24/07 (*) a 31/07/2023	999,1248361	3.263	(0,09%)

# Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Sênior			
<u>Período</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>
De 15.07 (*) a 31.07.2024	1.003,9269197	45.201	0,39%

(\*) Data de início da classe de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

### 10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

#### a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

Será admitida a colocação parcial das cotas, não havendo valor mínimo para as ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo anexo e/ou suplemento. Caso o número mínimo de cotas não seja subscrito no prazo de distribuição, os valores integralizados devem ser imediatamente restituídos aos subscritores, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações dos valores, líquidos de encargos e tributos.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve a emissão de 2.225,064657 cotas da classe subordinada no montante de R\$ 16.896, e 15.200,000000 cotas seniores no montante de R\$ 15.200.

No período de 24 de julho (data de início das atividades) a 31 de julho de 2023 houve emissão de 3.264,691250 cotas no montante de R\$ 3.265.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve a transferência entre classes, conforme aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de julho de 2024, resultando na emissão de 29.912,447520 cotas seniores.

### **b) Resgates e amortizações de cotas**

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados:

- (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo;
- (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e
- (iii) por entrega em ativos, observadas as regras dispostas em regulamento.

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve a amortização de cotas da Classe subordinada no montante de R\$ 978 (no período de 24 de julho (data de início das atividades) a 31 de julho de 2023 não houve amortização de cotas).

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve a transferência entre classes, conforme aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de julho de 2024, resultando no resgate de 2.671,650264 cotas subordinadas.

### **c) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser registradas para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – SF, administrados e operacionalizados pela B3, a critério da Administradora, cabendo aos intermediários assegurarem que a aquisição de cotas somente seja feita pelo investidor profissional. O mesmo poderá ser feito em relação às cotas que tenham sido objeto de oferta pública.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **11. Custódia e tesouraria**

#### **a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Spesi - Gestão e Recuperação de Ativos Ltda.

#### **b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

#### **c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

### **12. Encargos do Fundo**

#### **a) Taxa de administração e gestão**

A taxa de Administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, distribuição e custódia a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde o valor equivalente a 0,30% do Patrimônio da Classe ou o valor de R\$ 7, o que for maior.

A taxa de Gestão da Classe, a ser paga a Gestora pelos serviços prestados a Classe, corresponde ao valor de 0,10% do Patrimônio da Classe ou o valor de R\$ 3, o que for maior.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

A partir de 17 de julho de 2024 a taxa de Gestão da Classe, a ser paga a Gestora pelos serviços prestados a Classe, passou a ser correspondente a 0,20% do Patrimônio da Classe ou o valor de R\$ 10, o que for maior.

A Taxa de Administração e gestão deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As Taxas de Administração e gestão serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve despesas com taxa de administração e gestão no montante de R\$ 64 e R\$ 36, respectivamente (no período de 24 de julho (data de início das atividades) a 31 de julho de 2023 houve despesas com taxa de administração e gestão no montante de R\$ 1 e R\$ 1, respectivamente)

### **13. Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 175/22.

### **14. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

### **15. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **16. Legislação Tributária**

#### **a) Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo:

#### **Longo prazo**

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;  
20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;  
17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e  
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

#### **Curto prazo**

22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e  
20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

### **17. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestora e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

#### **a) Fundos investidos**

O Fundo possui aplicações no ID RF LP RF, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

#### **b) Consultoria**

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve despesas com consultoria especializada no montante de R\$ 50.

#### **c) Direitos creditórios**

No exercício findo em 31 de julho de 2024 o Fundo adquiriu os direitos creditórios CCB Termo (Tranche A e B) de parte relacionada.

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

### **18. Alterações estatutárias**

Em 13 de novembro de 2023, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- a) A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175, nos termos da minuta do novo regulamento anexo à ata.
- b) Substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
- c) De todas as alterações ao novo regulamento propostas conforme a minuta do anexo II, bem como da minuta do acordo operacional, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas;
- d) De todos os custos e encargos inerentes à assembleia geral de cotistas e do processo de adaptação do Fundo, como encargos do Fundo neste momento, nos termos pactuados;
- e) A alteração da denominação do Fundo para "Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial Responsabilidade Limitada"
- f) A imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório impostos pela adaptação e pelas novas minutas.

Em 11 de março de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- a) A formalização da contratação da consultoria especializada, bem como a consolidação do regulamento atualizado, nos termos do anexo II da presente ata. Desta forma, a administradora e a gestora ficam desde já autorizadas a adotarem todas as medidas necessárias para a formalização e contratação da consultoria especializada, nos termos da presente ata.

Em 26 de junho de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

- a) O encerramento da 2ª emissão de cotas da classe única, sem êxito.
- b) A abertura de oferta da 3ª emissão de cotas da classe única, subclasse única de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e;
- c) Para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em 11 de julho de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

- a) Alteração do regulamento do Fundo para contemplar a nova estrutura de permissão de emissão de cotas em sistema de subordinação, conforme nova minuta anexa, com a conseqüente adaptação das definições e dos dispositivos de estrutura de cotas, emissão, resgate final e amortização, bem como demais disposições inerentes, conforme minuta anexa que passará a ser a nova versão consolidada do regulamento;
- b) A transformação das cotas (a) integralizadas conforme boletim de subscrição de cotas subordinadas júnior nº 2 de 27 de junho de 2024; e (b) o total equivalente a R\$ 5.000 (cinco milhões de reais) em cotas do outro cotista, ambas em cotas de subclasse sênior com as características dispostas no suplemento anexo e remuneração prioritária de IPCA + 6% (seis por cento);
- c) Da nova emissão de cotas da subclasse sênior do Fundo, observando o limite máximo de R\$ 15.200 (quinze milhões e duzentos mil reais) para o valor total da emissão, a ser realizada de forma privada, nos termos do artigo 8º da Resolução da CVM nº 160;
- d) A imediata implementação de todos os documentos e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório, para as deliberações dos itens "a", "b" e "c" acima.

Em 17 de julho de 2024, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes demandas:

# **Spesi I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de julho de 2024 e do Período de 24 de julho de 2023 (Início das Atividades) a 31 de julho de 2023**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

---

- a) A rescisão contratual e transferência da prestação de serviços de gestão fiduciária ao Fundo, a partir da abertura de 22 de julho de 2024, da atual gestora Id Gestora e Administradora de Recursos Ltda. para Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
- b) As alterações ao novo regulamento propostas conforme a minuta do anexo II, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas;
- c) Os custos e encargos inerentes à esta assembleia geral de cotistas, como encargos do Fundo neste momento, nos termos pactuados;
- d) A imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários, formais e materiais; e
- e) A cotista outorga à IDGR a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação aos atos por ela praticados durante o período que exerceu a gestão do Fundo, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título.

### **19. Eventos subsequentes**

Não ocorreram eventos subsequentes após o exercício findo em 31 de julho de 2024.

### **20. Diretor e contador**

---

**David Rosset**

Diretor

---

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**

Contador CRC RJ - 124459/O

\*\*\*